

candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12. Todas as convocações e resultados serão divulgados na forma estabelecida no item 2 do **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** deste edital, com exceção daquelas referentes ao exame médico admissional.

13. Após a confirmação da inscrição, os dados pessoais (nome, RG ou e-mail) poderão ser alterados/atualizados/corrigidos por ocasião da celebração do contrato, se necessário.

13.1. As correções das informações pessoais preenchidas pelo candidato no formulário de inscrição, após a homologação do processo seletivo simplificado, deverão ser comunicadas pelo candidato à unidade detentora do certame, na forma estabelecida no **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES** deste edital.

14. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

15. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade credenciada pelo MEC.

16. O Diretor da unidade de ensino poderá, a qualquer momento, solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos relativos a este edital.

17. O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza se exime de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado.

18. Motivarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste edital e/ou nas instruções.

19. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Centro Paula Souza poderá anular a inscrição, prova ou contratação.

20. O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo Simplificado quando manifestar sua desistência por escrito.

21. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável pela Direção da unidade de ensino ou pela Unidade de Recursos Humanos (URH) do Centro Paula Souza, no que a cada uma couber.

22. O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de problemas no provedor de acesso dos candidatos, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica.

23. O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

24. A Deliberação Ceeteps nº 17/2015 encontra-se no site do Ceeteps.

– Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I – Atribuições da Função de Professor de Ensino Superior**

**ANEXO II – Requisitos da Função e de Titulação**

**ANEXO III – Documentação para Admissão**

**ANEXO IV – Critérios e Pontuações (Análise do Memorial Circunstanciado)**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)**

1. Elaborar o cronograma de suas atividades submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral dos programas e carga horária;

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e julgar o aproveitamento apresentado pelos alunos;

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA;

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs;

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado;

7. Observar o regime disciplinar previsto no REDEPS.

**ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO**

**TIPO DE DISCIPLINA OFERECIDO NESTE CERTAME: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

**REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO:**

**PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES:**

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame;

OU

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de horário do outro órgão, quando for o caso de Acumulação de Cargo/Função, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição.

4. Certidão de antecedentes criminais (emitida na Polícia Federal).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão (a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino).

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações, quando for o caso.

15. Cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do respectivo original) dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

**ANEXO IV – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)**

**1) CURRÍCULO LATTES**

O candidato deve, no ato da inscrição:

**a)** Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição; e

**b)** Efetuar o upload de:

– Memorial Circunstanciado (Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq); e

– Documentação comprobatória.

**2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

**I – FORMAÇÃO ACADÊMICA** (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

**a)** Doutorado na área do certame (200 pontos)

**b)** Doutorado em outra área (150 pontos)

**c)** Mestrado na área do certame (130 pontos)

**d)** Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

**a)** Especialização na área do certame (80 pontos)

**b)** Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

**a)** Graduação na área do certame (60 pontos)

**II ? FORMAÇÃO COMPLEMENTAR** (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

**III ? PUBLICAÇÕES** (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

**a)** internacionalmente (14 pontos)

**b)** nacionalmente (10 pontos)

**c)** regionalmente (6 pontos)

**d)** local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

**a)** internacionalmente (12 pontos)

**b)** nacionalmente (8 pontos)

**c)** regionalmente (4 pontos)

**d)** local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

**a)** internacionalmente (4 pontos)

**b)** nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

**a)** nacionalmente (1 ponto)

**b)** internacionalmente (1 ponto)

**IV ? PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.** (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

**V ? EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS** (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

**a)** docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

**b)** docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

**a)** Doutorado (20 pontos/evento)

**b)** Mestrado (15 pontos/evento)

**c)** Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

**d)** Iniciação Científica (2 pontos/evento)

**e)** Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

**VI ? INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES** (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos/patente)

– Premiações por Inovação (8 pontos/premiação)

– Produtos (6 pontos/produto)

– Processos ou Técnicas (6 pontos/processo ou técnica)

– Registros (6 pontos/registro)

– Outras Premiações (4 pontos/premiação)

\*

## **EDITAL DIVERSOS Nº 13.03, DE 20 DE MAIO DE 2025**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 022/06/2025 – PROCESSO Nº 136.00048603/2025-31**

**DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 20/05/2025**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 129 – PROGRAMAÇÃO LINEAR E APLICAÇÕES, do curso ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 002/07/2025 – PROCESSO Nº 136.00021545/2025-07**

**DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 20/05/2025**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 8 – CÁLCULO I, do curso PROJETOS MECÂNICOS.

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 002/08/2025 – PROCESSO Nº 136.00022908/2025-13**

**DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 20/05/2025**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 3869 – HISTÓRIA SOCIAL DA ARTE, do curso PRODUÇÃO CULTURAL.

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 002/17/2025 – PROCESSO Nº 136.00040151/2025-40**

**DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 20/05/2025**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 3468 – PLANEJAMENTO FÍSICO DE ESPAÇOS GASTRONOMICOS, do curso GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS GASTRONÔMICOS.

\*

## **EDITAL DIVERSOS Nº 13.04, DE 20 DE MAIO DE 2025**

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 045/01/2025 – PROCESSO Nº 136.00029820/2025-22**

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

**INFORMÁTICA(INFORMÁTICA)**

**CANDIDATOS APROVADOS**

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

24 / JOYCE DA SILVA MATOS CARVALHO / 54922502X / 47561771827 / 21,00 / 78,30 / 99,30 / 1º

**CANDIDATOS AUSENTES**(Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

2 / 156841198 / 02759863816 /

3 / 26485326X / 29487887814 /

5 / 320360131 / 39758684817 /